

CORREIO DA LIBERDADE.

Unum debet esse omnibus praeceptum, ut cedam sit utilitas unusquisque et universorum.

Cic. de Off. Lib. I.

Subserem se a 400 reis por semestre, sahirá todas as quartas feiras, e sabbatos de cada semana: folhas avulsas a 80 reis cada huma na Typ. deste Periodico; já indicada e na sua da Praia em casa do Sr. Joaquim de Sousa, N° 87.

PORTO ALEGRE NA TYPOGRAPHIA DO CORREIO DA LIBERDADE.
RUA DO COTELVALLO N. 26.

Bens, que aos Povos do Brasil se tem seguido da Constituição jurada.

I. SEREM as Leis feitas á vontade dos Povos, e com attenção ás suas preceções, estado da civilisação, e conhecimentos, genio da Nação, natureza do governo, clima, e territorio, que occupam.

Os Augustos Representantes, munidos por nós da competente autoridade para legislarem em congresso, estão bem no facto de todas estas circunstancias, e com religião a ellas, propôs, discutem, e fazem todas aquellas Leis, que mais analogas lhes parecem á nossa felicidade: não era assim no tempo do antigo governo; as Leis erão feitas á vontade do soberano; e quasi sempre se inclinavão mais a secundar os interesses deste, que a procurar a felicidade dos Povos, que lhe erão sujeitos.

2. A segurança pessoal dos Cidadãos. Ninguem pode ter preso, sem culpa formala, salvo se for em flagrante, ou em outros alguns casos graves, que a Lei marca; porém nestes ultimos ninguem pode estar preso, sem que dentro em 24 horas se lhe declare a razão porque: aliás aqui fazião-se muitas prisões a mero capricho do governo, e de seus Ministros, ou agentes.

3. A segurança da propriedade. Se-

gundo o antigo sistema de governo, todas as vezes que o Estado precisava de qualquer coisa, violentamente se tirava á quem a tinha; e muitissimas vezes roubava nunca mais se pagar o seu valor, agora porém he o Cidadão plenamente senhor do que lhe pertence, e mesmo em caso da maior precisão, não tem o Governo direito a servir-se de sua propriedade, sem seu previo consenso, e indemnização do justo valor, que ella tem.

4. Não poder o Imperante impôr tributos de seu moto proprio, nem dispôr das rendas publicas, a seu arbitrio; em outro tempo quando o Rei, ou seus Assessores querião diaheiro, mandavão ao Tesoureiro Mor do Erario um Aviso, mandando entregar ao portador certa quantia, de que não daria conta, e à estes Avisos, ou Decretos appellidavão cegos; e he esta uma das grandes fótes donde procede a dívida publica, que ainda hoje pêxa sobre o Brasil: hoje porém a Assembléa geral decreta com conhecimento de causa, tanto as fintas, como as despesas, que julga indispensaveis.

5. Ter o Cidadão direito a ser admitido a todos os cargos, e empregos publicos, uma vez que para isso tenha merecimento pessoal, seja qualquer que for o seu nascimento. Em outro tempo sem alteração ao mérito, e a virtude, eis os empregos dados a certas classes, fizendo as outras sempre na indigencia, por

(130)
mais direito, que tivessem a elles; e daí que se seguisse estarem os mesmos empregos ocupados as mais das vezes por homens indignos.

6. A liberdade de cada Cidadão dizer o que quiser, e exercer o que lhe agrada; guardando-se todavia certas restrições, instituídas para bem da tranquilidade publica. Ates da Constituição era esta liberdade um grande crime, que se castigava com todo o rigor.

7. A liberdade da Imprensa. He permitido a todos o Cidadão fazer imprimir o que quiser; o ponto he que não abuse em certos casos, que a Lei designa, para que se mantenha a boa ordem: em algum tempo, mesmo para serem impressas s. obz., que interessavam a instância publica, e à Moral dos Povos, pecavam de muitas licenças, e censuras, e quando elas continham causa contra os interesses do Rei, ou do todo a especie do mandões, era o seu author criminoso, e sujeito a graves penas.

8. O melhoriaamento da instrução publica. Pares, que segundo o antigo sistema convinha ao governo manter os povos em uma profunda ignorância; e he por este motivo, que apenas se viam taes ou quase aulas para os principais rudimentos das lettras, es mais delas mal dirigidas por Professores impeitos: hoje já temos escolas para todas as artes, e sciencias, pagas pelo estudo, e até Universidades no nosso país.

9. A eternização dos Juizes de Paz, tão interessante para que se mantinha a boa harmonia entre os Cidadãos, e para que de pronto, era boa paz, e sem grandes despezas se fizessem por meios conciliatórios algumas pendências, que de outro modo durariam muitos annos, e motivariam grandes desavenças, e até a perdição de muitas famílias.

10. A desogágio das Condemnações arbitrárias das Camaras, e seus Imóveis. Hoje as posturas feitas pelas Camaras Municipaes são sujeitas appr. ex. do Conselho Geral da Província, e depois de examinadas, aprovadas, ou emendadas por elle, he que serve de regulamento para as penas policiais.

11. A protecção da Agricultura, pela extinção dos direitos, que a sobre-o-regavam: do Comercio, pelo alívio, que experimenta no pagamento dos direitos; e da industria pela liberdade que todos tem de se applicarem a aquelle, que mais lhe convém.

12. O modico e determinado prazo para o servizo Militar, sindo o qual, o Cidadão em boa idade sera apto e desembaragado para applicar-se a qualquer modo de vida, que lhe convier. No tempo do Governo anterior, servia o Soldado, enquanto podia ser útil; e depois com a maior barbaridade era demitido, e se via obrigado á triste condição de mendigo, para poder passar o resto de uma vida trabalhosa, e applicada toda ao servizo da Patria.

13. A criação dos Concelhos gerais, e dos Concelhos administrativos nas Províncias, servin-

do os primeiros como de Assembleia particular, em que tem principio a factura das leis, que não podem chegar a cada uma dellas, e os segundos do combinar de algum modo a autoridade dos Presidentes, para que não venha a degenerar na prepotência dos Capitães Generais.

14. A extinção dos Tribunais da Inquisição, e Inconfidencia, onde sem recurso algum nem processo legal, se tormentava, punia, e confiscava todos os que tinham adega de lhe caíram nas mãos, sem fazer distinção de inocente e do culpado; porque todos eram reputados reos de Leta Megeridade, divina, ou humana.

15. A igualdade que todos os Cidadãos tem em presença da Lei, não havendo juizo p. irativo p. nuns em perjuicio dos outros, nem se devendo mais considerar no réu, que ao povo; no grande que ao povo; no zulo, que ao ignorante, quando se intenta de punir o crime, premiar a virtude, e distribuir justiça aos Cidadãos.

Muitas outras vantagens tem resultado, e devem resultar a nossa amada Patria do sistema Monárquico representativo, quem sem duvida ha o melhor sistema de Governo, hoje reconhecido por todos os Escritores Politicos.

Quartel Geral em Porto Alegre 26 de Julho de 1831.

Ordem do dia.

O Marechal Commandante das Armas temo, como era do seu dever, dirigido em nome das Tropas, que tem a honra de commandar, em 10 de Maio passado á Regencia Provisoria do Imperio suas respeitosas felicitações pelo glorioso a condecoramento do Dia 7 de Abril, assegurando ao mesmo tempo a nossa obediencia, e respeito às Leys, e a firmeza de nossos juramentos, teve a satisfação de receber, em resposta, a Portaria a baixo transcrita expedida peli Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 16 de Junho ultimo.

O Commandante das Armas espera que as Tropas desta Província sejam satisfeitas com a lectura da referida Portaria, em que se parentea de maneira tão honrosa, e positiva o alto conceito que merecem ao Governo, o qual Confia que continuaro na mesma vereda Constitucional, sendo indubitable que só desse modo se pode conseguir a felicidade de nossa Patria.

A criação dos Concelhos gerais, e dos Concelhos administrativos nas Províncias, servin-

(131)
PORTARIA.

A Regencia Provincia, em Nome do Imperador, a quem fui presente com o Ofício de 10 de Maio findo; dirigido ao Ministro da Guerra pelo Marechal de Campo, Commandante das Armas da Província de S. Pedro do Sul, a congratulação do mesmo Commandante das Armas, e da brixa, e bravaperga do Exercito confiada ao seu commando, pelos felizes acontecimentos do sempre memorável Dia 7 de Abril, em que os Cidadãos Brasileiros reassumiram com grande os direitos Péticos, e dejada regeneração da Patria; recebeu com a maior satisfação os protestos de obediencia e respeito, que conseguião ás Leis e autoridades constituidas Militares tão bravos, e aderentes a nova Era, que felizmente insetamos, e que promette a Brazil subiço do Sistema Constitucional, o futuro mais lisongeiro e Esperançoso, que Militares tão presentes, e costumados á empregar-se com incansável desvelo na Cruzada Sagrada da Patria continuaram na mesma vereda Constitucional, que os fará sempre exemplares; Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra assim significar ao sobredito Marechal de Campo Commandante das Armas para seu conhecimento, e para o fazer convenientemente honrar ás Tropas de seu commando. Palacio do Governo em 16 de Junho de 1831.

Seguem se alguns Despachos &c.
Sebastião Barreto Pereira Pinto.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Como nunca tive contenda com servidores, rogo-lhe diga ao seu servidor — O Amigo da imparcialidade — que não tenha vergonha de publicar o seu nome; e me faga a graca de

dar-me a saber com quem fala, para poder refutar a intitulada correspondência inserida na sua interessante folha N.º 32; porque o mesmo fazendo eu quanto, p. r. h. m. excesso de parceria, me mette com algum bagageiro ou servidor, com o que lhe ficará suavemente — agradecido quem he de Vm. a pez de todos os servidores

Seu atento vidente e criado

Visconde de Camamú.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Portugal.

Passa por certo que os Librados absolvem as prisões da Cidade do Porto, e puzerão em liberdade todos os Cidadãos benemeritos, que ali se achavam presos por motivos politicos; que uns grande insurreição se suscitara nas fronteiras do Norte, e tendo-se reunido muitas guerrilhas em Fafe, marcharam na direcção da Honra de Lagoeiro, entrando no Castello, matárono o Carreteiro e puserão em liberdade todos os presos politicos. Outras partidas entrando em Guimarães, e soltando ali também os presos politicos, proclamarão a Constituição.

As barbares execuções mandadas fazer em Lisboa por D. Miguel exercerão de todo os habitantes das Províncias. Parece que, havendo sido condannado Mr. Savonet, Comerciante Francês á horrivel pena de egumes pelas ruas publicas, duas Embarcacões de Guerra daquella Nação havião entrado em Lisboa a pedir satisfacção a D. Miguel, mas que este bárbaro lhes não admitira proposta alguma; e que á subida do Paquete Ingles, esteve prompto a receber-se o Consul Francez, e muitos Comerciantes da mesma Nação, e se juntava inevitavel um rompimento dessa grande Potencia, não contra os Portugueses.

(162)

guzes, mas contra o seu Tyranno.

Hespanha.

Foi proclamada a Constituição na Ilha de Leão pelos Alunos da Academia Real da Marinha; Cadiz seguiu este nobre exemplo, o Comandante Militar desta Cidade foi assassinado, e o General Torrijos nomeado General em Chefe. Valencia e a Mancha proclamaram a Constituição; a Serra de Ronda estava ocupada pelos Constitucionais, e Manso era o seu Comandante. Em Madrid houve grande insurreição; El Rei fugiu, (diz se que para Lisboa) o Ministro da Justiça foi assassinado pelo povo. A insurreição em Hespanha era geral.

Polonia.

Verifica-se terem os Polacos batido completamente os Russos, e que não foi só o gelo que destruiu o Exército destes ultimos, mas sim o valor dos primeiros. O sistema Monárquico Representativo vai fazendo ami grandes progressos no Continente da Europa. Viva a Liberdade!

Estas notícias são extrahidas do Constitucional.

VARIEDADES.

O Philosopho, Aristipo tendo sido preso por Artáernes Satrapa, perguntou lhe este, se conservava o seu antigo socego, e contentamento de animo; Respondeu-lhe Aristipo: Agora mais que nunca: pois tenho a fortuna de falar só por só a Artáernes. Um verdadeiro philosopho não made de animo nas adversidades, nem nas fortunas.

Notava Diogenes a torcara dos homens, dizendo: Comprão as coisas preciosas por vil preço, e per caríssimo as

viz: uma estatua custa trez mil ducados, um alqueire de farinha poucos soldos, sendo inutil a estatua; e não se podem viver sem a farinha. O Philosopho estimava as coisas segundo o uso da natureza, o vulgo segundo a opinião.

ANNUNCIOS.

Vende-se uma mobilia de jecaraçá de muito bom gosto para ornato de sala, chega ia proximamente do Rio de Janeiro, assim como também cestos, bancas de jantar, uma caixa de mesma madeira, a parelhos de mesa, e de chão; chicanas ricas e do ultimo gosto francesas, cristais, vasos de flores fracezes, mangas de vidro; cestigues com mangas, e sem elas, e outras muitas coisas; pertencentes ao ornato de uma casa: quem quiser comprar, dirija-se das dez horas da manhã por São Joaquim que se acha ali galgues das casas do Sr. Freixo, que achará com quem tratar.

— Antonio Alves Pereira faz publico que no dia 2 do corrente mês concretou a ter exercicio a Aula publica de Grammatica Latina, de que ha Professor; establecida na rua do Porrão N. 108.

— Quem quiser comprar uma amarra de ferro nova, e de muito boa qualidade, propria para qualquer embarcação das que navegam para este porto saia com Joaquim Ignacio da Costa Mello na rua da Praia N. 70.

— Vende-se uma pequena chacara com essa de frente da Ponte da Azenha propria para recreio; quem pretender, procure na rua do Rosário N. 3, abaixo da Igreja.

— Quem quiser comprar um terreno cito no fim da Rua do Arroio, entre a Fermoza, e o do Arvoredo, com 46 palmos de frente, e 120 de fundos, dirija-se á rua da Praia, casa N. 74.